Mun de Pato Branco
Fls 01

MENSAGEM Nº 142/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto que solicita abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), na rubrica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, visando atender o Termo de Convênio para a execução do Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque – Construção de 36 Unidades Habitacionais.

Mais uma vez, manifestamos nossa confiança nos ilustres integrantes desse Poder Legislativo na apreciação e aprovação do projeto, ora levado a consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-Jul-2014-09:24-026004-1/2

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 191/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**25.747,04**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.297	**Manutenção das Atividades do PTTS**	**25.747,04**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.297	Manutenção das Atividades do PTTS	
3.3.90.39 – 877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877 - Projeto Técnico Social - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque	**25.747,04**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 191/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 191/2014** obter autorização Legislativa abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na manutenção das atividades do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, visando atender o Termo de Convênio referente ao Programa Minha Casa Minha Vida, Contrato 0361856-71/2012 relativo ao Loteamento São Roque. Conforme informações fornecidas pelo contador da Prefeitura Municipal, será elaborado **Projeto Técnico** que fornecerá informações para realização de cursos a pessoa beneficiadas pelo loteamento acima mencionado.

- **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
- 08.244.0024.2.297 - Manutenção das Atividades do PTTS
- 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte - 877

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 04 Visto

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculados, **877 - Projeto de Trabalho Técnico Social - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***II –** os provenientes de excesso de arrecadação.*

***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 29 de julho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 191/2014

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Executivo Municipal.
PROPONENTE: Executivo Municipal
PROTOCOLO GERAL: 020509-1/2
ASSUNTO: Crédito Especial
ENTRADA NA COMISSÃO: 30/07/2014
CIENTE DO RELATOR: 30/07/2014
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

O Executivo Municipal protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, através da mensagem n° 142/2014 projeto pretendendo obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistencia Social no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e dá outras providencias.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -04-Ago-2014-14:35-020558-1/1

RELATÓRIO

O Executivo Municipal em 23 de julho de 2014 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, através da mensagem n° 142/2014 projeto pretendendo obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

CONSIDERANDO que segundo justificativa do presente projeto de lei, que visa atender o Termo de Convênio para a execução do Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque – Construção de 36 Unidades Habitacionais.

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Contábil o presente Projeto de Lei acresce ao orçamento do Município dotação orçamentária não existente para o exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na manutenção das atividades do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS visando atender o Termo de Convênio para a execução do Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise e de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

fundamentado Parecer da Assessoria Contábil desta Casa de Leis o Relator da Comissão de Representação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 191/2014. s.m.j.

Pato Branco, 31 de julho de 2014.

LAURINDO CESA – PSDB
Membro/Relator

GUILHERME SILVERIO – PROS
(Presidente)

CLAUDEMIR ZANCO – PROS
(Membro)

JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT
(Membro)

RAFFAEL CANTU – PCdoB
(Membro)

VILMAR MACCARI – PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 191/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**25.747,04**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.297	**Manutenção das Atividades do PTTS**	**25.747,04**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.297	Manutenção das Atividades do PTTS	
3.3.90.39 – 877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877 - Projeto Técnico Social - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque	**25.747,04**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6152 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PÁG 87

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.378, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.747,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.297	Manutenção das Atividades do PTTS	25.747,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.297	Manutenção das Atividades do PTTS	
3.3.90.39 – 877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877 - Projeto Técnico Social - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque	25.747,04

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.538, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.378, de 11 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	25.747,04

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.297	Manutenção das Atividades do PTTS	25.747,04

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.297	Manutenção das Atividades do PTTS	
3.3.90.39 – 877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.747,04

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
877 - Projeto Técnico Social - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque	25.747,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 191/2014

MENSAGEM Nº: 142/2014

RECEBIDA EM: 23 de julho de 2014

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.747,04 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
(3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, visando atender o Termo de Convênio para a execução do Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque – Construção de 36 Unidades Habitacionais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 04/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 31/07/2014
Relator: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 04/08/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 06/08/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 370, de 7 de agosto de 2014.

Lei nº 4378, de 11 de agosto de 2014 - Decreto nº 7536, de 11 de agosto de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6152, de 13 de agosto de 2014, p. B7.